



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2940 DE 10 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre nomeação do Comitê Gestor Municipal de Políticas Sobre Drogas – Programa Recomeço, e da outras providências.”

FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito Municipal de Braúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Resolve, nomear os membros abaixo discriminados, para comporem o Comitê Gestor Municipal de Políticas Sobre Drogas – Programa Recomeço, no âmbito do Município de Braúna/SP, a saber:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social

Patrícia Barbeiro de Moraes

RG: 30.109.597-8 / CPF: 298.895.648-07

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social

Adriano Antonio da Silva

RG: 25.250.513-X / CPF: 261.676.238-21

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Flaviane Ribeiro Fiolini

RG: 40.814.737-4 / CPF: 324.026.418-86

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Edvan Brogin

RG: 29.687.470-X / CPF: 137.024.438-00

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Rodrigo Duran Vidal

RG: 25.971.818-X / CPF: 161.973.288-28

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúna/SP, 10 de Julho de 2018.

Flávio Adalberto Ramos Giussani,

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no mural do Paço Municipal, na data supracitada.

Laura Juliani Gastaldi,

Secretária Municipal de Governo, Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Urbano.